LEI Nº5.156, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Vaquinha Mococa como Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Mococa"

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, Aprovou o Projeto de Lei nº036/2023, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural e turístico do Município de Mococa a Vaquinha Mococa:

Art. 2º - O Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal